



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para recarga e testes hidrostáticos de extintores (Manutenção de extintores de incêndio Nível 3), compra de chaves Storz em latão para sistema de hidrantes, compra de mangueiras para os hidrantes e a compra de novos extintores de incêndio para atender ao projeto de prevenção e combate a incêndio (PPCI) da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação:

- Recarga e reteste dos extintores de incêndio instalados na CMPA que deve ser realizada a cada 12 meses para manutenção nível 2 e a cada 5 anos para manutenção nível 3 com o objetivo de cumprir legislação própria deste tipo de instalação em conformidade com a ABNT NBR 12962/2016 – Extintores de incêndio – Inspeção e manutenção.

Compra:

- Extintor de Classe K (01 unidade) que tem o objetivo de atender previsão do novo PPCI para a cozinha industrial da CMPA, prioritariamente para extinção de fogo em gorduras e óleos.
- Extintores (ABC 3A-20BC 4kg) com a finalidade de complementar aos já existentes na CMPA.
- Extintor (ABC 6A-80BC 20kg) que se destina à proteger a central de gás junto à cozinha industrial.
- Extintor (ABC 6A-40BC 12kg) que se destina a complementar aos já existentes na CMPA com o objetivo de atender ao novo PPCI.
- Chaves Storz em latão (04 unidades) que tem como função auxiliar o engate e desengate das mangueiras utilizadas para o combate a incêndio.
- Mangueira de hidrante (50 unidades) com 15 m de comprimento e 40 mm de diâmetro para adequação ao novo PPCI.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Recarga e retestes dos extintores:

- Manutenção obrigatória realizada periodicamente por empresa competente e registrada no INMETRO. Todos os componentes do extintor devem ser detalhadamente inspecionados e ensaiados em conformidade com o **nível 3** de manutenção. Por fim, devem ser recarregados e adicionado trava, lacre, selo do INMETRO e demais



informações sobre futuras manutenções, anel referente ao ano de 2023 e possuir termo de garantia. (Além de outros requisitos exigidos por leis e normas)

Compra de Extintores:

- Extintor Classe K de uso exclusivo em cozinhas industriais (Classe K 6 litros) exigido pela PPCI aprovado. Destaca-se a importância do extintor classe K possuir validade mínima de 3 anos e que atenda as normas e especificações internacionais (Norma UL711).



- Extintor ABC 6A-80BC de 20 kg, tem por objetivo controlar focos de incêndio de Classe A (combustíveis sólidos como papel, madeira e tecidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos eletrônicos) necessário à proteção da central de gás localizado no jardim sul da CMPA e com validade mínima de 1 ano e fabricado conforme ABNT NBR 15808/2010.



- Extintor ABC 3A-20BC de 4 kg que se destina a complementar aos já existentes na CMPA com o objetivo de atender ao novo PPCI, com validade mínima de 1 ano e fabricado conforme ABNT NBR 15808/2010.
- Extintor ABC 6A-40BC de 12 kg que se destina a complementar aos já existentes na CMPA com o objetivo de atender ao novo PPCI, com validade mínima de 1 ano e fabricado conforme ABNT NBR 15808/2010.





Compra de chave Storz em latão:

- Chave tipo storz dupla em latão (1.1/2" x 2.1/2") que tem como função auxiliar o engate e desengate das mangueiras utilizadas para o combate a incêndio e que atenda a ABNT NBR 14349 e ABNT NBR 16021.



Compra de Mangueiras de hidrantes:

- Mangueira de hidrante com detalhes metálicos em latão, tipo 2 (pressão de trabalho de 1370kPa), conforme indicado no item 4.1.2 da ABNT NBR 11681/1998 de comprimento de 15 m e diâmetro de 40 mm.





4. Quantidades

A empresa contratada deverá fornecer os itens abaixo conforme descrição e quantidades demonstradas nos quadros abaixo.

Especificação do Material	Unidades
Item 01: Extintor Classe K - Portátil, capacidade de 6 litros, para extinção de incêndio em óleos e gorduras vegetais; (UL 711)	1
Item 02: Extintor ABC – 6A-80BC – 20Kg (ABNT NBR 15808/2010)	1
Item 03: Extintor ABC 3A-20BC 4kg (ABNT NBR 15808/2010)	4
Item 04: Extintor ABC 6A-40BC 12kg (ABNT NBR 15808/2010)	1
Item 05: Chave tipo Storz dupla em latão (1.1/2" x 2.1/2") (ABNT NBR 14349/1999 e 16021/2011)	4
Item 06: Mangueira de hidrante em latão, tipo 2, comprimento de 15m e diâmetro de 40mm. (ABNT NBR 11681/1998 e 12779/2009)	50

Item 07: recarga e retestes dos extintores. (NBR 12962/2016)			
Tipo	Carga	Capacidade Extintora	Recargas
PQS	8 Kg	40-BC	86
PQS	4 kg	3A-20BC	8
PQS	8 Kg	4A-40BC	5
PQS	12 Kg	6A-40BC	4
AP	10 L	2-A	73
CO2	6 Kg	10-BC	44
TOTAL DE RECARGAS E TESTES			220



5. Especificações

Extintores – recarga e reteste:

Todos os extintores devem passar pelo reteste e recarga **NÍVEL 3**, receber o selo do INMETRO E CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.

Ao final do serviço de recarga e reteste dos extintores, a empresa deverá fornecer planilha que contenha, no mínimo, e de acordo com a listagem do Anexo:

- Número do extintor (CMPA);
- Tipo de extintor;
- Capacidade do extintor;
- Número da sala e do andar indicativa da localização do equipamento no CMPA;
- Nº do cilindro;
- Nº do selo do INMETRO;
- Data da Carga;
- Validade da Carga;
- Data da Inspeção;
- Validade da Inspeção;
- Data do Reteste;
- Validade do Reteste;
- Fabricante;
- Identificação do vistoriador (certif. INMETRO);
- Nível de manutenção;
- Rubrica e/ou carimbo do vistoriador para cada equipamento;
- Ao final do documento carimbo do responsável legal pelo Serviço nos Órgãos citados na justificativa.
- Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa no CREA;
- Registro da empresa junto ao CREA.

Mangueiras:

As novas mangueiras adquiridas devem estar aptas a serem utilizadas nas instalações de hidrantes da CMPA sem a necessidade de testes hidrostáticos.

6. QUALIFICAÇÕES

As empresas deverão enviar, juntamente com a proposta, além da documentação relativa a habilitação, os seguintes documentos:

- Registro do Inmetro - Empresas Prestadoras de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndio – para os serviços objeto do presente projeto básico;
- Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa no CREA;
- Registro da empresa junto ao CREA.



7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Será anexada ao presente projeto básico pela Seção de Contabilidade e Finanças.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto, tanto os serviços como os fornecimentos, deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Nota de Empenho através do e-mail.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte será realizada pela Seção de Licitações e Compras da CMPA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado e a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia dos produtos, no que couber.

Em relação à recarga dos extintores:

- Disponibilizar à CMPA fotos e vídeos dos testes referentes ao nível 3 de manutenção de extintores realizados em conformidade com as normas e legislações vigentes (NBR 12779/2009);
- Serem entregues e instalados nos respectivos locais conforme a planilha disponibilizada;
- A empresa deverá efetuar o empréstimo de extintores reservas (aptos a serem utilizados em caso de sinistro) em número suficiente para manter a segurança da CMPA até que se efetue a devolução dos extintores recarregados (sem ônus para o contratante).
- Os locais de instalação devem permanecer limpos e organizados.

Em relação aos novos extintores:

- Informar a marca (fabricante) e modelo dos extintores ofertados;
- Declaração informando que os equipamentos ofertados são novos (sem uso) e estão em fase normal de fabricação, ou seja, que não tenham sido descontinuados;
- Serem entregues e instalados nos respectivos locais conforme a planilha disponibilizada.

Em relação a chave tipo storz dupla em latão:

- Fornecer dados técnicos que comprovem sua qualidade e resistência em conformidade com a ABNT NBR, além de disponibilizar garantia dos produtos.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas no Contrato.
- Acompanhar e fiscalizar, através da Seção de Obras e Manutenção (SOM), a adequação do material entregue, especificações e da prestação dos serviços.
- Providenciar, através da SOM, a solicitação de serviços de assistência técnica para correção de defeitos.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos produtos e serviços e efetivo recebimento da respectiva NOTA FISCAL/FATURA, conforme disposições da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, desde que o objeto contratado atenda plenamente a todos os requisitos deste projeto básico mediante inspeção criteriosa do responsável pelo recebimento.

Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

Não serão considerados, para efeito de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos no Edital e oferecidos nas propostas.

A CONTRATANTE poderá proceder, quando for o caso, à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a CONTRATADA discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos

13. GARANTIA CONTRATUAL

Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento dos produtos.

Durante o período de garantia, o fornecedor após comprovado defeito deverá substituir o produto por outro novo com características técnicas iguais ou superior sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

O Atendimento do fornecedor para suporte/manutenção técnica ou reposição, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), corridas, contadas a partir da abertura da reclamação/chamado, para a substituição do produto.

14. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Seção de Obras e Manutenção – Eng. Allinson Von Muhlen Taborda



15. ANEXOS

- Anexo I – Distribuição dos Extintores por Tipo;
- Anexo II – Distribuição dos Extintores por Pavimento;
- Anexo III – Distribuição das Mangueiras de Hidrantes.

Profissional: Allinson Von Muhlen Taborda

Título: Engenheiro Civil

Registro CREA Nº: RS236877

Seção: Obras e Manutenção